



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.588 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DIVERSAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 503.000.000,00 (quinhentos e três milhões de cruzeiros), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

07.02.08482461-021.4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 100.000.000,00
07.02.08482461-041.4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 300.000.000,00
09.02.08472352-022.3254 - Apoio Financeiro a	
Estudantes	<u>Cr\$ 103.000.000,00</u>
Total	<u>Cr\$ 503.000.000,00</u>

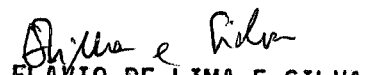
ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da aplicação do excesso de arrecadação apurado em 30.06.92, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 503.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE OUTUBRO DE 1992.



SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secret. Munic. Fazenda